



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI Nº 54

de

30 de Dezembro de 1948

Redistribue o saldo do crédito
especial aberto pelo Decreto
Lei nº 158 de 14 Julho 1947

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 744.877,60 (Setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para atender as seguintes despesas:

- | | |
|--|------------|
| 1- Construção e Conservação de Rodovias, inclusive construção de pontes, pontilhões, e boeiros, cod. 8.82.4..... | 181.274,50 |
| 2- Obras de calçamento, compreendido boeiros, muros, aterros, máquinas e ferramentas, cod. 8.81.4..... | 300.000,00 |
| 3- Cemitério Municipal, construção de carneiras e obras complementares, cod. 8.81.4... | 128.000,00 |
| 4- Prédios escolares, construção e reconstrução, cod. 8.33.2..... | 80.000,00 |
| 5- Desapropriações, cod. 8.81.4..... | 42.000,00 |
| 6- Reforma e adaptação do caminhão da carne, cod. 8.89.4..... | 13.603,10 |

Artº 2º - A despesa supra será coberta com o saldo não aplicado do crédito aberto pelo Decreto Lei nº 158 de 14 de Julho de 1947, cuja vigência termina a 31 deste mês.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 1948

Reg. no Livro de Leis nº 1

à fl. 101 Data supra.

Secretário do Município